



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
MINUTA DO EDITAL Nº- XX, DE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE UBERABA-MG
DAP - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba - CEFET-Uberaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria Nº 589, de 21 de junho de 2007 do Ministério da Educação, publicada no DOU em 22 de junho de 2007, consoante à Portaria MPOG Nº 450, de 06/11/2002, e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2007, para realização das provas do presente concurso, celebrado com o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, torna público que, será realizado concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do CEFET Uberaba, nos termos do presente Edital.

I – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.
2. Local de trabalho: poderá ocorrer nas Unidades I ou II do CEFET Uberaba ou em qualquer cidade que o mesmo tenha extensão.
3. Regime jurídico: estatutário.
4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
5. Vencimentos: A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos e vantagem pecuniária:
 - NS - Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 1.483,90.
 - NI - Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 1.253,09.
 - NI - Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 1.059,69.

II – DOS CARGOS:

1. Será realizado Concurso Público de Provas para provimento dos cargos técnico-administrativos em educação detalhados na tabela abaixo.

TABELA I

	Cargo	Nº de Vagas	Requisitos mínimos para o cargo
Nível de Classificação	Bibliotecário-Documentalista	01	Curso Superior em Biblioteconomia e registro no conselho competente, Lei Nº9674/1998, que dispõe sobre o exercício da profissão de bibliotecário.
	Engenheiro-área (Engenharia Civil)	01	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no conselho competente conforme Leis Nº 5.194/1996,8195/1991 e Decreto 241/67.
	Jornalista	01	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro no conselho competente, Decreto-Lei 972/1969 que dispõe sobre o exercício da profissão de Jornalista, Decreto 83.284/1979 e Lei 6.612/1978
	Pedagogo-área (Supervisão)	02	Graduação em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
MINUTA DO EDITAL Nº- XX, DE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

D	Assistente em Administração	06	Médio Profissionalizante ou Médio Completo
	Técnico de Laboratório-área (Biologia)	01	Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo + Curso Técnico ou equivalente na área
	Técnico de Laboratório-área (Química)	01	Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo + Curso Técnico ou equivalente na área
	Técnico de Tecnologia da Informação	01	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais ou Curso Técnico na área de Informática
	Técnico em Alimentos e Laticínios	01	Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico na área (Técnico em Agroindústria ou Técnico em Alimentos e Laticínios)
C	Assistente de Alunos	01	Médio completo

2. A descrição sumária dos cargos e suas atribuições são aquelas constantes do Anexo I do presente Edital.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição será efetuada via Internet, na página eletrônica do CEFET-MG www.concursota.cefetmg.br, a partir das 9:00 horas do dia 04/10/2007 até às 21:00 horas do dia 23/10/2007 (horário de Brasília).
2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após o preenchimento da inscrição.
3. É vetada a inscrição condicional ou por correspondência.
4. Caso ocorram problemas técnicos no servidor de internet que atende o CEFET-MG, no último dia de inscrições, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do serviço. O CEFET-MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de: ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5. O candidato deverá ler atentamente o Edital e as Normas Gerais do Concurso, disponíveis no endereço eletrônico, e preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, cujos dados são de preenchimento obrigatório, e transmiti-los pela Internet;
 - 5.1. Para tal, são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, e Carteira de Trabalho.
3. Valor da taxa de inscrição:
 - 3.1. R\$ 30,00 (trinta reais) para cargos de nível superior de escolaridade; e
 - 3.2. R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para cargos de nível médio
4. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário gerado no ato da inscrição, podendo pagá-lo, em qualquer banco, até o 1º (primeiro) dia útil após o término das inscrições, em horário normal de expediente bancário.
5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência do CEFET-MG.
6. A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item III.7.
7. Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
MINUTA DO EDITAL Nº- XX, DE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

1. Aos portadores de deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 37, § 1º, do Decreto 3.298/99, serão reservadas vagas na proporção de 01 (uma) vaga a cada 10 (dez) distribuídas para o cargo.
2. Não se aplica o disposto no item anterior aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior a 5 (cinco).
3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, as quais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
4. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
5. Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica Oficial indicada pelo CEFET Uberaba-MG que decidirá:
 - se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
 - se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3298/99.
- 5.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pelo CEFET Uberaba-MG reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, ou ainda a não observância ao que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo.
6. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
7. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para os cargos pertinentes.
9. O candidato deficiente, se classificado, figurará na lista geral de classificação e em lista específica para deficiente, se existente reserva de vaga.

V – DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

1. No período de 31/10/2007 a 07/11/2007 o candidato deverá imprimir a partir do endereço eletrônico www.concursota.cefetmg.br o seu comprovante de inscrição, contendo data e local da realização das provas.
2. O candidato que até o dia 07/11/2007 que não obtiver o comprovante definitivo de inscrição, via internet, deverá procurar a Coordenação Geral de Recursos Humanos do CEFET-Uberaba, situada à Rua João Batista Ribeiro, 4000, Distrito Industrial II, CEP 38064-900, em Uberaba/MG, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, nos dias 08 e 09/11/2007, sob pena de não ter acesso ao local das provas e a sua realização.

VI – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 11/11/2007 no horário e local a serem informados no comprovante definitivo de inscrição, a ser obtido conforme consta no item V deste Edital.
2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o comprovante definitivo de inscrição e o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.
3. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no item III.5.1 do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
MINUTA DO EDITAL Nº- XX, DE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 4.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado no Concurso.
 - 4.2. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local pré-determinado.

VII – DAS PROVAS

1. O concurso constará de provas objetivas de língua portuguesa, legislação, informática e específica para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e de prova de redação, de caráter classificatório.
 - 1.1 Para os cargos de Técnico de Laboratório-Área (Biologia e Química) haverá uma segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, de prova prática.
2. As provas objetivas somarão um total de 90 (noventa) pontos e a prova de redação valerá 10 (dez) pontos. A distribuição do número de questões entre as provas objetivas para cada cargo, está detalhado nas Normas Gerais do Concurso.
 - 2.1. Para os cargos de Técnico de Laboratório-Área (Biologia e Química) as provas objetivas somarão 80 (oitenta) pontos, a prova de redação valerá 10 (dez) pontos e a prova prática 10 (dez) pontos.
3. Será eliminado do concurso o candidato que não pontuar em quaisquer das provas objetivas e prática.
4. Todos os candidatos realizarão a prova de redação. Serão corrigidas apenas as provas dos candidatos que forem classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas, considerando-se os pontos distribuídos nas provas objetivas.
5. Em caso de empate na pontuação das provas objetivas, serão corrigidas todas as redações dos candidatos que obtiverem a mesma nota.
6. Serão convocados para a prova prática 5 (cinco) candidatos por vaga oferecida nos cargos de Técnico de Laboratório-Área (Biologia e Química).
 - 6.1. Não havendo candidatos aprovados na prova prática em número suficiente ao número de vagas oferecidas, novo grupo de candidatos poderá ser convocado.
7. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no concurso público.
8. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:
 - a) o candidato mais idoso;
 - b) o candidato que tiver maior prole, devidamente comprovada;
 - c) o candidato que obtiver a maior pontuação na prova específica.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento dos cargos, conforme especificado na Tabela I deste Edital e em observância à Lei nº 11.091/2005, dar-se-á nos níveis iniciais de cada cargo conforme tabela abaixo:

Cargos	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento
Bibliotecário - documentalista, Engenheiro-área (Engenharia Civil), Jornalista e Pedagogo-área (Supervisão)	E	I	1
Assistente em Administração, Técnico de Laboratório-área (Biologia), Técnico de Laboratório-área (Química), Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Alimentos e Laticínios	D	I	1
Assistente de Alunos	C	I	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
MINUTA DO EDITAL Nº- XX, DE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

2. O Concurso Público será regido por este Edital, suas Normas Gerais e os programas das provas, e eventuais retificações, das quais os candidatos deverão estar cientes.
3. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das Normas Gerais do Concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. O presente Edital, as Normas Gerais do Concurso e o detalhamento do conteúdo programático das provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursota.cefetmg.br, a partir da data da publicação do Edital no Diário Oficial da União.
5. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor Geral do CEFET-Uberaba e publicada no Diário Oficial da União.
6. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no Decreto 4.175, de 27 de março de 2002, e Portaria MP Nº 450, de 06/11/2002.

**Eurípedes Ronaldo Ananias Ferreira
Diretor-Geral do CEFET UBERABA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
MINUTA DO EDITAL Nº- XX, DE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

ANEXO I – Descrição sumária dos cargos:

Bibliotecário Documentalista: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro-Área: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Jornalista: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pedagogo-área: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Assistente em Administração: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório-área (Biologia e Química): Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Tecnologia da Informação: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Laboratório-Área: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Alimentos e Laticínios: Realizar tarefas de caráter técnico relativas a produção de alimentos, executando experiências e ensaios de laboratórios, para cooperar no desenvolvimento e controle de fabricação desses produtos.

Assistente de Alunos: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.